



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 95.548.400/0001-42

### **LEI N°. 51/2009**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### **L E I:**

**Art. 1º** - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 204.266,56 (Duzentos e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

0600	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0603	Divisão de Tesouraria	
2884300391.001	Amort. Enc. Princ. Financ. Realizados	
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida Ativa por Contrato	
	Fonte: 03000 - Recursos Ordinários - Ex. Ant.	46.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual resgatado	
	Fonte: 03000 - Recursos Ordinários - Ex. Ant.	142.000,00
0700	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
0702	Divisão de Rodoviário Municipal	
2678200182.016	Manut. Serv. Rodoviário Municipal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 03000 - Recursos Ordinário - Ex. Ant.	16.266,56
	<b>Total</b>	<b>204.266,56</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o respectivo superávit financeiro na fonte acima descrito, em conformidade com o Art. 43 § 1 Item I da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos 05 de Outubro de 2009.

  
HERMES WICHTHOFF  
Prefeito Municipal